



Município de Sorocaba



08 de abril de 2025



Ano: 33 / Número: 3.691

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Programa de Melhorias Habitacionais – Casa Linda

Lista de Documentos

DOCUMENTOS PESSOAIS

- RG e CPF original de todos que residem no imóvel;
- Comprovante de estado civil original (certidão de casamento ou certidão de nascimento) de todos que residem no imóvel;
(Em caso de pessoa divorciada): apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio);
(Em caso de pessoa viúva): apresentar Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge falecido (a);
(Em caso de união estável): apresentar declaração de união estável com assinatura dos cônjuges e certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio);

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Carteira de trabalho original de todas as pessoas com mais de 16 anos que residem no imóvel;
- Holerite original de todas as pessoas que trabalham e que residem no imóvel;
- Em caso de autônomos e trabalhadores sem registro em carteira, deverão apresentar declaração de renda conforme modelo específico fornecido pela SEHAB, contendo as seguintes informações: Nome completo, CPF, Função que exerce, Renda mensal e assinatura;

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- Comprovante de residência original ATUAL em NOME dos TITULARES no mesmo endereço do imóvel regularizado pela SEHAB. (Observação: considera-se titular do imóvel, aquele cujo nome está registrado na matrícula e que recebeu a Regularização Fundiária).

PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- Declaração, laudo ou atestado médico que comprove a deficiência declarada no cadastro (de qualquer data) com carimbo e assinatura do médico.

PARA COMPROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

- Matrícula atualizada do imóvel que conste a averbação da construção;
- Planta do imóvel com a aprovação na Prefeitura.

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Sócio Habitacional
Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP
☎ (15) 3218-6118 ✉ sorocaba.sp.gov.br

Resolução SEHAB nº 28, de 08 de abril de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e consi-derando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo chamamento para inscrição, hierarquização e seleção de beneficiários aptos a participar do Programa de Melhorias Habitacionais, CASA LINDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos grupos familiares inscritos no Cadastro do Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA, para atendimento social para apresentação dos documentos comprobatórios para continuidade no processo de tentativa de atendimento de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Lei Municipal nº 12.791/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os atendimentos sociais serão realizados na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução.

Parágrafo Único Diante do não comparecimento e/ou a não apresentação dos documentos exigidos não será dada continuidade no processo de tentativa de atendimento de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais.

Art. 3º A lista de todos os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, está informada no anexo 2 desta Resolução.

Parágrafo Único Não será possível a apresentação dos documentos exigidos em data diferente àquela informada no anexo 1 desta Resolução.

Art. 4º Informar que as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro do Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA serão feitas exclusivamente por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-linda>, além do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casalinda@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro CASA LINDA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 28/2025

NOME	CPF ANONIMIZADO	CÔNJUGE/2º TITULAR	CPF ANONIMIZADO	DATA	HORÁRIO
Ana Paula Alves da Silva	***.847.788-**	Washington de Oliveira Freire	***.338.628-**	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	09:30
Carlecí Bonfim de Souza dos Santos	***.935.178-**	José Carlos dos Santos	***.753.138-**	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	10:00
Eliana Serafim Téles	***.078.758-**	0	*****	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	10:30
Jane dos Reis Rosa	***.121.348-**	0	*****	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	11:00
Maria Salete Alves Feitosa	***.609.398-**	José Ilton da Silva	***.929.284-**	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	13:00
Sandra Maria Rosa dos Santos Oliveira	***.258.318-**	Herminio de Oliveira	***.708.918-**	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	13:30
Tiago de Lima Dias	***.269.688-**	Josiane Marques Lopes Dias	***.026.388-**	10/04/2025 (QUINTA- FEIRA)	14:00

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

EMPTS**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba**

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

**EDITAL
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, nos termos da Lei Municipal n.º 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo 15 do Edital do Concurso Público n.º 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o Cargo de Auxiliar Administrativo, conforme segue:

I - DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1 (uma)

II - DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- Os documentos necessários para admissão, conforme descrito no Edital do Concurso Público, deverão ser entregues pelos convocados no Parque Tecnológico de Sorocaba, das 08:00 às 17:00.
- Para fins de posse, o convocado deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público n.º 01/2022, em especial ao Capítulo 15 e Capítulo 2.4 que trata da entrega dos documentos.
- O não comparecimento para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa civil e criminal.

III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Fica convocado o candidato abaixo para a vaga de Auxiliar Administrativo:

CLASSIFICADO:			
INSCRIÇÃO	NOME:	N. FINAL	CLASS. FINAL
22623060	GIANLUCA DA SILVA SANTOS	155,909	13º

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Marques
Diretor Administrativo Financeiro do Parque Tecnológico de Sorocaba

SECID**Secretaria da Cidadania****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES CNPJ nº 71.849.079/0003-30, para que apresente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, as prestações de contas referente ao exercício 2024, referente aos recursos recebidos através da Termo de Colaboração nº 2024/00.701-0. Divisão de Parcerias e Planejamento (Secretaria da Cidadania) Sorocaba, 08 de Abril de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Organização da sociedade civil, CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ CNPJ nº 71.866.107/0001-65, para que apresente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, as prestações de contas referente ao exercício 2024, referente aos recursos recebidos através da Termo de Colaboração nº 2022/17.734-0. Divisão de Parcerias e Planejamento (Secretaria da Cidadania) Sorocaba, 08 de Abril de 2025.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (09/04/2025)** a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

- Aprovação da ata anterior;
- Ofício SECULT – Substituição de Membros;
- Ofício MP – SAICA;
- Ofício SECID – PETI;
- Ofício Saúde – Alinhamento de fluxo CT;
- Comissão de Avaliação Banco de Projetos;
- Programa Guardiões da Infância;
- Convite Instituto Histórico Geográfico;
- Informativo Pastoral do Menor;
- Assuntos Diversos.

***Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões ***

Mariângela Rodrigues Gallo
Presidente do CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SEGOV**Secretaria de Governo****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 3552205.404.00037268/2025-10

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Nicolitos Produções Artísticas

Objeto: Apresentação Artística

Sorocaba, 08 de abril de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI - 10/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADAO VIRE CASARE	AVENIDA ANTONIO CARL	158419/25	DESCONHECIDO
ADILSON MARTINIANO G	RUA SEBASTIAO LAERCI	213124/25	DESCONHECIDO
ADRIANA PATRICIA ZAN	RUA ANTONIO GOMES MO	108162/25	DESCONHECIDO
ADRIANO RODRIGUES DA	AVENIDA ANTONIO CARL	299719/25	DESCONHECIDO
ALBERTO RIVERA ESCOB	RUA MARIA SOARES LEI	287813/25	DESCONHECIDO
ALCIDES DIAS E OUTRO	AVENIDA ANTONIO CARL	35445/25	DESCONHECIDO
ALCIDES DIAS E OUTRO	AVENIDA ANTONIO CARL	35444/25	DESCONHECIDO
ALDEMIR MARCOLINO MO	RUA DOUTOR AMERICO F	228559/25	DESCONHECIDO
ALESSANDRA ALINA KAN	RUA BENEDICTO WENCES	190112/25	DESCONHECIDO
ALEXANDRE BRAIT LAND	AVENIDA MARIO CAMPOL	170973/25	DESCONHECIDO
ALEXANDRE FERNANDEZ	RUA ANTONIO PEREZ HE	16926/25	DESCONHECIDO
ALEXANDRE VENANCIO M	AVENIDA ANTONIO CARL	176819/25	DESCONHECIDO
ALLUB COMERCIAL LTDA	RUA ANTONIO CARLOS D	81213/25	DESCONHECIDO
ALZIRA DE OLIVEIRA B	RUA BRIGADEIRO TOBI	204696/25	DESCONHECIDO
ANDERSON DE JESUS GO	ALAMEDA DOS CRAVOS,	266182/25	DESCONHECIDO
ANGELA AP DE FREITAS	RUA DOM AMAURY CASTA	199639/25	DESCONHECIDO
ANTONIO CARLOS LAGE	RUA LOURDES HINGST C	6934/25	DESCONHECIDO
ANTONIO FERNANDO BUR	RUA MARIA APARECIDA	174072/25	DESCONHECIDO
APARECIDA MATHIAS DE	RUA SEBASTIAO LAERCI	8367/25	DESCONHECIDO
ARMINDO E ENY FERRO	RUA BARAO RIO BRANCO	36109/25	DESCONHECIDO
ATEC ADMINISTRACAO D	RUA DA PENHA, 1071	31937/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	190143/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	186196/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	299715/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	302450/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	182396/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	192741/25	DESCONHECIDO
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	299717/25	DESCONHECIDO
BENEDITA BUENO DE CA	RUA 2, 145	182905/25	DESCONHECIDO
BENEDITO MANOEL VIEI	RUA VICENTE AMATO, 1	107691/25	DESCONHECIDO
BRAULIO REGIANI PASS	PRACA DR DIRCEU DORE	175399/25	DESCONHECIDO
BRUNA HELENA GUIITI	RUA LUIZ MAHUAD,	276110/25	DESCONHECIDO
BRUNNO RAFAEL SCAREL	RUA PROFESSOR HORACI	304363/25	DESCONHECIDO
C & D EMPREENDIMENTO	AVENIDA DOUTOR ARMAN	60040/25	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	280258/25	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	279121/25	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	176856/25	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	69438/25	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	146892/25	DESCONHECIDO
CAIO CESAR MOURA E O	ALAMEDA DOUTOR DIRCE	189671/25	DESCONHECIDO
CAIXA ECONOMICA FEDE	AVENIDA ANTONIO CARL	28340/25	DESCONHECIDO
CARLOS ANDRE DE SOUZ	RUA JOSE OLIVEIRA LA	76674/25	DESCONHECIDO
CARLOS GONZAGA PAES	RUA LUIZ SCHIAN, 264	292633/25	DESCONHECIDO
CASTANHEIRA IMOVEIS	RUA BRIGADEIRO TOBIA	178727/25	DESCONHECIDO
CESAR MARTIN DI LUCA	RUA CAP GRANDINO, 43	192627/25	DESCONHECIDO
CICERO JOSE ALVES E	RUA MARIA THEREZA VA	147645/25	DESCONHECIDO
CINTIA NUCIENE SARTI	AVENIDA ANTONIO CARL	24055/25	DESCONHECIDO
CLAUDINEI FRANCISCO	RUA MAESTRO CARLOS G	273306/25	DESCONHECIDO
CM PART. SOCIETARIAS	RUA DOUTOR AMERICO F	239568/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289304/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295513/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	294331/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	292503/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	287821/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295504/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289449/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	286350/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295503/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295499/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298783/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	294329/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	296980/25	DESCONHECIDO

CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	292502/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	290984/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295498/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289455/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	287834/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	297290/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298765/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	297291/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289447/25	DESCONHECIDO
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	296982/25	DESCONHECIDO
DANIEL AZEVEDO MENDE	RUA ORLANDO BISMARA,	285299/25	DESCONHECIDO
DANIELE ALMEIDA FERR	AVENIDA CECILIA MEIR	252467/25	DESCONHECIDO
DEFREMA ORG. IMOBILI	RUA FERNANDO SILVA,	268358/25	DESCONHECIDO
DELMIRA SANCHES FERR	RUA MARIA SOARES LEI	290980/25	DESCONHECIDO
DIRCE SARUBA	AVENIDA WASHINGTON L	179692/25	DESCONHECIDO
DORIVAL SILVEIRA JOR	RUA EMILIO DUARTE LE	298679/25	DESCONHECIDO
ECLBERSON MORENO	RUA DOUTOR AMERICO F	316162/25	DESCONHECIDO
EGF SPORTS CONSULTOR	RUA RENATO CHIAZZOTT	5859/25	DESCONHECIDO
ELAIRDE RODRIGUES DA	AVENIDA DOM AGUIRRE,	224579/25	DESCONHECIDO
ELIANE MANZANO CADIN	AVENIDA PROFESSORA I	60292/25	DESCONHECIDO
ELISABETH ROSA BECKE	AVENIDA PROFESSORA I	273424/25	DESCONHECIDO
ELIVELTON DE OLIVEIR	RUA ANTONIO PEDRO DA	282764/25	DESCONHECIDO
EMPREENDEMENTOS IMOB	RUA DR AMERICO FIGUE	109949/25	DESCONHECIDO
FABIO STABENOW ANTER	AVENIDA DOUTOR ARMAN	128232/25	DESCONHECIDO
FABRICIO AUGUSTO DA	RUA JOAO SANCHES CAM	280597/25	DESCONHECIDO
FAZENDA ITANGUA - MI	AVENIDA UM, 396	250213/25	DESCONHECIDO
FELIPE ZUNTINI SANTO	RUA PASCHOAL ALFREDO	103027/25	DESCONHECIDO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	4230/25	DESCONHECIDO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	16678/25	DESCONHECIDO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	21613/25	DESCONHECIDO
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	4233/25	DESCONHECIDO
GEISY ROSA DOS SANTO	RUA ANTONIO CARLOS D	98772/25	DESCONHECIDO
GLAUCIA AUGUSTA GOME	RUA RENATO CHIAZZOTT	42277/25	DESCONHECIDO
GUILHERME CESAR FALC	RUA DA PENHA, 617	316558/25	DESCONHECIDO
HENRIQUE MARTINS ARR	RUA LUIZA DE CARVALH	326589/25	DESCONHECIDO
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	22940/25	DESCONHECIDO
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	18512/25	DESCONHECIDO
ILSO APARECIDO DE MO	RUA DOUTOR AMERICO F	277052/25	DESCONHECIDO
IRACI SANTANA DE SOU	RUA SEBASTIAO LAERCI	121151/25	DESCONHECIDO
ISABELLA CRISTINA TE	RUA BARAO RIO BRANCO	36108/25	DESCONHECIDO
ITAMAR CASSOLA E OUT	RUA MAYLASKY, 38	227069/25	DESCONHECIDO
IVANILDE AZZOLINI	RUA QUINZE DE NOVEMB	103473/25	DESCONHECIDO
IVONE DE ARRUDA	AVENIDA ARMANDO PANN	188145/25	DESCONHECIDO
JACY DE SOUZA	RUA JANUARIO CASERTA	101687/25	DESCONHECIDO
JJ CAJURU EMPREENDIM	RUA OTTILIA WEY PERE	14264/25	DESCONHECIDO
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	25891/25	DESCONHECIDO
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	242608/25	DESCONHECIDO
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	25892/25	DESCONHECIDO
JOAO CANO ROZAS BARR	AVENIDA PRFA IZORAID	39302/25	DESCONHECIDO
JOAO CANO ROZAS BARR	AVENIDA PRFA IZORAID	26523/25	DESCONHECIDO
JOAO CANO ROZAS BARR	AVENIDA PRFA IZORAID	26519/25	DESCONHECIDO
JOAO CANO ROZAS BARR	AVENIDA PRFA IZORAID	26520/25	DESCONHECIDO
JOAO FRANCISCO CANO	AVENIDA PROFESSORA I	39488/25	DESCONHECIDO
JOAO VICTOR DE SOUZA	RUA EDISSA PACHECO C	161449/25	DESCONHECIDO
JOEL DE SOUSA E OUTR	RUA CAP GRANDINO, 43	176852/25	DESCONHECIDO
JORGE ALVES RODRIGUE	RUA DR BRAGUINHA, 34	204411/25	DESCONHECIDO
JORGE LUIZ DE CAMPOS	AVENIDA DOM AGUIRRE,	221388/25	DESCONHECIDO
JORGE LUIZ FIOD	AVENIDA PRFA IZORAID	273421/25	DESCONHECIDO
JOSE AYRES RIBAS NET	AVENIDA PRFA IZORAID	276008/25	DESCONHECIDO
JOSE BENEDITO MOSCON	RUA DOUTOR LUIZ MEND	107963/25	DESCONHECIDO
JOSE BREGUES TEODORO	RUA SOUZA PEREIRA, 1	241164/25	DESCONHECIDO
JOSE CARLOS KALIL	RUA DA PENHA, 987	226122/25	DESCONHECIDO
JOSE CARLOS KALIL	RUA DA PENHA, 987	37489/25	DESCONHECIDO
JOSE CARLOS KALIL	RUA DA PENHA, 987	37488/25	DESCONHECIDO
JOSE C.C.CHEIDID	RUA QUINZE DE NOVEMB	43226/25	DESCONHECIDO
JOSE RENATO NUNES E	RUA JOAO BARBARESCO,	266770/25	DESCONHECIDO
JOSE ROBERTO MELATO	RUA BRUNO BIAGIONI,	277879/25	DESCONHECIDO
JULIANA PACOS BALDIN	RUA ZEFERINO SANTANA	303186/25	DESCONHECIDO
JUSSARA HADDAD	RUA TERCENIO COSTA D	11455/25	DESCONHECIDO
KALIPAL AGRICOLA EMP	RUA PASCHOAL ALFREDO	107525/25	DESCONHECIDO
KALIPAL AGRICOLA EMP	RUA JORGE PEDRO LUZ,	271113/25	DESCONHECIDO
KENER UNTERKIRCHER E	RUA BENEDITO FERREIR	184261/25	DESCONHECIDO
KENNEDY ALMEIDA VIEI	RUA MARIA SOARES LEI	5683/25	DESCONHECIDO
LAERCIO FERREIRA DOS	RUA DOUTOR AMERICO F	105395/25	DESCONHECIDO
LAZARA TEREZINHA ROL	RUA MSTO CARLOS GOME	237909/25	DESCONHECIDO
LEISIANE ROBERTA MAR	RUA DOUTOR AMERICO F	316169/25	DESCONHECIDO
LELA DE CARVALHO	RUA DOUTOR UBALDINO	231709/25	DESCONHECIDO
LEONILDO DA SILVA	RUA ILDA DO AMARAL C	178443/25	DESCONHECIDO
LNZ EMPREENDEMENTOS	AVENIDA ANTONIO CARL	166005/25	DESCONHECIDO
LUCAS GARCIA CARDOSO	RUA HELOISA OLIVEIRA	169218/25	DESCONHECIDO
LUIZ GONCALVES DOS S	RUA MAYLASKY, 38	154607/25	DESCONHECIDO
LUXOS COMPRA, VENDA	RUA SAO BENTO, 299	2305/25	DESCONHECIDO
M. W. E. M. EMPREEND	RUA DOUTOR MOREIRA S	36071/25	DESCONHECIDO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA DR AMERICO FIGUE	93617/25	DESCONHECIDO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA DR AMERICO FIGUE	277053/25	DESCONHECIDO
MARCELLO CUBA	PRACA BLAZ RUIZ, 124	273723/25	DESCONHECIDO
MARCELO RODRIGUES	AVENIDA PROFESSORA I	240485/25	DESCONHECIDO
MARCIO CONTE DE ARAU	RUA BENEDITO FERREIR	24764/25	DESCONHECIDO

MARCIO MESSIAS RUBIA	RUA RENATO CHIAZZOTT	102793/25	DESCONHECIDO
MARCIO OLIVEIRA SANT	RUA TERENCE COSTA D	279159/25	DESCONHECIDO
MARCOS PAULO VIEIRA	AVENIDA SAO PAULO, 1	286106/25	DESCONHECIDO
MARGARIDA FLORES DE	RUA DR AMERICO FIGUE	187380/25	DESCONHECIDO
MARIA SANTA SILVA	RUA BENEDITO FERREIR	194438/25	DESCONHECIDO
MARIANA MITIE YAMAMO	RUA TERENCE COSTA D	181317/25	DESCONHECIDO
MARIELE OLIVIA NASCI	PRACA DR DIRCEU DORE	271177/25	DESCONHECIDO
MARINA ISABEL QUEIRO	RUA OTTILIA WEY PERE	44963/25	DESCONHECIDO
MARINA ISABEL QUEIRO	RUA OTTILIA WEY PERE	30811/25	DESCONHECIDO
MARIO AUGUSTO FERRAZ	RUA ORLANDO BISMARA,	285300/25	DESCONHECIDO
MARIO SERGIO CORREA	AVENIDA PRFA IZORAID	168949/25	DESCONHECIDO
MAURICIO BENEDITO FE	AVENIDA PROFESSORA I	267920/25	DESCONHECIDO
MAURO MACIEL	AVENIDA DOMINGOS JUL	163252/25	DESCONHECIDO
MIGUEL BERNARDO E OU	RUA JOAO GUIMARAES,	112710/25	DESCONHECIDO
M&L7 ADMINISTRACAO E	RUA SYLVIO CAMPOLIM,	318364/25	DESCONHECIDO
MONICA CENCI ANTUNES	AVENIDA PROFESSORA I	12919/25	DESCONHECIDO
MRV SERVICOS DE ENGE	RUA BENEDITO FERREIR	24758/25	DESCONHECIDO
MS EMPREENDIMENTOS E	RUA DA PENHA, 1176	304557/25	DESCONHECIDO
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA DOUTOR AFONS	44816/25	DESCONHECIDO
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA ANTONIO CARL	32823/25	DESCONHECIDO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SEBASTIAO LAERCI	8366/25	DESCONHECIDO
NADIA GUIMARAES CHOR	AVENIDA PRFA IZORAID	54320/25	DESCONHECIDO
NAIR ANTUNES	ALAMEDA PROFESSOR MA	106251/25	DESCONHECIDO
NAMBU HOLDING E PART	RUA DOUTOR ALVARO SO	234634/25	DESCONHECIDO
NILTON CARLOS BALEEI	RUA ORLANDO BISMARA,	33648/25	DESCONHECIDO
NILTON CARLOS BALEEI	RUA ORLANDO BISMARA,	268004/25	DESCONHECIDO
OLY SOROCABA ADMINIS	RUA MARTINICA, 112	181107/25	DESCONHECIDO
OSVALDO KINHEI KINA	AVENIDA DOUTOR ARMAN	53222/25	DESCONHECIDO
PARQUE CAMPOLIM EMP	RUA PEDRO MOLINA, 83	162997/25	DESCONHECIDO
PATRIANI EMPREENDIME	RUA RUSSIA, 98	298254/25	DESCONHECIDO
PATRIANI EMPREENDIME	RUA RUSSIA, 98	293782/25	DESCONHECIDO
PATRICIA FERNANDES A	RUA MIGUEL VAIANO, 1	155917/25	DESCONHECIDO
PCJD PART. E ADM. DE	RUA DOUTOR AMERICO F	96021/25	DESCONHECIDO
PEDRO LUIS DUTRA MEG	AVENIDA PROFESSORA I	289640/25	DESCONHECIDO
PETERSON FERNANDO BU	RUA JOSE PEDRO LUZ N	271080/25	DESCONHECIDO
PRAXEDES FERREIRA LE	RUA DA PENHA, 1434	140421/25	DESCONHECIDO
PRISCILA LEONTSINIS	RUA JOSE PEDRO LUZ N	102977/25	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA PROFESSORA I	144952/25	DESCONHECIDO
RENATO AUGUSTO ANDRA	RUA LUIZA DE CARVALH	141372/25	DESCONHECIDO
RENATO AUGUSTO ANDRA	RUA LUIZA DE CARVALH	316914/25	DESCONHECIDO
RENATO CAMARGO DE LI	RUA HERCULES TAVARES	301589/25	DESCONHECIDO
RENATO LUIS FRANCA E	RUA HILDEMIR LEITE P	91942/25	DESCONHECIDO
RESIDENCIAL AMERICO	RUA DOUTOR AMERICO F	311985/25	DESCONHECIDO
RICARDO ZONATA FURLA	AVENIDA PROFESSORA I	244/25	DESCONHECIDO
ROBERSON MAURICIO DE	AVENIDA CECILIA MEIR	178983/25	DESCONHECIDO
RODRIGO PADILHA DE A	AVENIDA TRES DE MARC	189928/25	DESCONHECIDO
ROSALINA MARIA PEREI	AVENIDA DOM AGUIRRE,	224723/25	DESCONHECIDO
RUBENS TRUBILIANO	RUA DUZOLINA BATIOLA	150499/25	DESCONHECIDO
SCAPOL NEGOCIOS IMOB	AVENIDA PRFA IZORAID	168839/25	DESCONHECIDO
SERGIO ALGUSTO FERRA	RUA DOUTOR LUIZ MEND	95505/25	DESCONHECIDO
SERGIO AUGUSTO BITTE	RUA MARIO GUILHERME	165497/25	DESCONHECIDO
SERGIO DIAS BATISTA	RUA DOUTOR AMERICO F	65232/25	DESCONHECIDO
SIDVAL CARLOS DE LIM	AVENIDA PROFESSORA I	140/25	DESCONHECIDO
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MICHEL FERES HAD	194824/25	DESCONHECIDO
SOC IMOB NOVA SOROCA	RUA BRIG TOBIAS, 103	171499/25	DESCONHECIDO
SOC IMOB NOVA SOROCA	RUA BRIG TOBIAS, 103	269939/25	DESCONHECIDO
SOROCAP RECAUCHUTAGE	RUA DOUTOR AMERICO F	226958/25	DESCONHECIDO
SPL CONSTR. E PAVIME	RUA FERNANDO SILVA,	183057/25	DESCONHECIDO
STECCA ENGENHARIA CO	RUA PEDRO RAMOS DOS	288556/25	DESCONHECIDO
SUELI FAUSTINO VIEIR	RUA BENEDITO FERREIR	33575/25	DESCONHECIDO
SUZY MEIRE DE OLIVEI	AVENIDA PRFA IZORAID	159864/25	DESCONHECIDO
TATIANE PEREIRA DE A	RUA DOUTOR AMERICO F	110486/25	DESCONHECIDO
VALDIR RIBEIRO	RUA DUZOLINA BATIOLA	92458/25	DESCONHECIDO
VALDIR VAZ VIEIRA	RUA JOAO GUIMARAES,	62975/25	DESCONHECIDO
VALTER DO NASCIMENTO	RUA RENATO CHIAZZOTT	18226/25	DESCONHECIDO
VARUMA EMPREENDIMENT	AVENIDA DOUTOR ARMAN	186864/25	DESCONHECIDO
VENETO TRES EMPREEND	RUA JOSE MAUAD, 65	244031/25	DESCONHECIDO
VERA PENHA SOARES	RUA SEBASTIAO LAERCI	205589/25	DESCONHECIDO
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 52	229832/25	DESCONHECIDO
VILMAR GHIZELINI	RUA RENATO CHIOZZOTT	14405/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22707/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22702/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22699/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22698/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22703/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22700/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22696/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22697/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PRFA IZORAID	145920/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22701/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22705/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22704/25	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	22706/25	DESCONHECIDO
VINICIUS VECINA ABIB	AVENIDA ANTONIO CARL	175575/25	DESCONHECIDO
WALDEMAR DE ORGAES	RUA ILDA DO AMARAL C	225766/25	DESCONHECIDO
WALDEMAR DE ORGAES	RUA ILDA DO AMARAL C	227097/25	DESCONHECIDO
WEI LU	RUA RENATO CHIOZZOTT	265143/25	DESCONHECIDO
WILSON ANTONIO PERBO	RUA BENEDITO FERREIR	8876/25	DESCONHECIDO

WILSON RAMOS DE OLIV	ALAMEDA PROFESSOR MA	110963/25	DESCONHECIDO
WILSON ROBERTO SANTO	RUA BENEDITO FERREIR	33555/25	DESCONHECIDO
YOJI KUWABARA	RUA ANTONIO SILVANO,	60434/25	DESCONHECIDO
YOJI KUWABARA	RUA ANTONIO SILVANO,	59411/25	DESCONHECIDO
ZULMIRA MARIA MASCAR	RUA PROF MAGALHAES D	25883/25	DESCONHECIDO
ABILIO PIRES PADILHA	RUA CESARIO AGUIAR,	210879/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANA DURCE	RODOVIA JOAO LEME DO	21447/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANO MATTTOS DE S	ALAMEDA FRANCA, 336	64149/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALCEBIADES BERENGER	RUA AMERICO BRASILIE	133460/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALDIBIA ANTUNES DA S	AVENIDA DOM AGUIRRE,	82985/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE AGUILERA E	RUA OSWALDO BELTRAME	310098/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE MARINO NET	RUA JORGE BACCELLI,	10676/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMANDA COSTA SALUM	RUA DOUTOR UBALDINO	315436/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA PAULA CAMPANHOLI	RUA PASCHOAL BERNAL	262606/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON KIOSHI DE Q	RUA DA PENHA, 1094	287957/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREA ELIAS DIANNA	RUA DINAMARCA,	20980/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANISIO RODRIGUES DA	ALAMEDA RUSSIA, 147	165109/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA YONECO CUB	AVENIDA AMERICO DE C	72254/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ASCENCIO GASQUES E O	AVENIDA PAULO VARCHA	77522/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ASSOCIACAO FAMILIA F	RUA VOLUNTARIO SOROC	239089/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AVELINO MACHADO MOTA	RUA MADRID, 240	6622/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITA RIBEIRO DE	RUA MARIA GERMANI, 3	98646/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO ANTONIO ANG	RUA BRIG TOBIAS, 110	270689/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CACILDO MAIOLO E OUT	RUA SETE DE SETEMBRO	98225/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO MARCA	ALAMEDA FRANCA, 594	171416/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS EDUARDO DALAC	RUA MAIRINQUE, 138	4240/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA GUIOMAR PROENCA	252943/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLEUSA APARECIDA PAL	RUA CESARIO AGUIAR,	207618/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLODOALDO CARUSO E O	RUA BARAO RIO BRANCO	261036/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313714/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	261654/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	261649/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312217/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312213/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313703/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313701/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313708/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313699/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310688/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313697/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310685/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312205/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313693/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310687/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313690/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313711/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	315200/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312208/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310670/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310672/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312206/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	315201/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312210/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310669/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310671/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313692/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310668/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	315202/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310673/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313689/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310691/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312209/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313695/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	315199/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313696/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310679/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310678/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313702/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313698/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310692/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312215/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313707/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313705/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313691/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312211/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313700/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312207/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	315198/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313709/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313704/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312214/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	312212/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	310686/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
C.M. APARECIDINHA-EM	RUA SETE DE SETEMBRO	313706/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA IMOB MORUM	RUA JOAO CANCIO PERE	211192/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANE NUNES DE O	RUA SYLVIO SOMMERHAU	67825/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL BERGAME NOGUE	RUA PARANAPECABA, 1	13537/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL CORTEZ PINTO	RUA NICARAGUA, 384	115017/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

DANIEL RIBEIRO JUNIO	ALAMEDA AVANHANDAVA,	298651/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELE DUARTE FONTE	RUA DA PENHA, 1800	14903/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANILO ESTEVAO DA SI	RUA JOSE MARTE, 11	305337/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIEGO SANTOS SIQUEIR	RUA BENEDITO DAS NEV	177327/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIEGO SANTOS SIQUEIR	RUA BENEDITO DAS NEV	151637/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIRSON SEGAMARCHI JU	RUA QUINZE DE NOVEMB	43062/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DOMINGOS FESTA FILHO	RUA HERCULES TAVARES	213538/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DORIVAL SILVA DE OLI	RUA ARNALDO FAZANO,	91985/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILEUZA TEIXEIRA DE	RUA ARTHILIO NARDI,	54795/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILSON ALVES	RUA RAMZIA EL HADI,	95631/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDLUD ENGENHARIA E C	RUA LUIZ PIRES DE CA	266856/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO JULIO DE ALM	RUA NADIR LEITE BARB	95289/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS ANTUNES MEDEIR	RUA JOAO BENEDITO DE	92375/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMBRASOL S/A-EMP. BR	RUA BRIG TOBIAS, 110	269175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTO CRB 4	AVENIDA MOREIRA CESA	227017/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA TEN WILSON DE CA	188480/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EPRIS - EMPREENDEDOR	AVENIDA TRES DE MARC	194993/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERIK VECINA	RUA ORLANDO SILVA FR	167803/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNANI LIGNORI	RUA JOAO CANCIO PERE	144383/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO DE ANTONIO E	RUA BENJAMIM ANTONIO	22762/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EUZEBIO VERMELHO ROD	RUA JULIO DURSCKI, 4	266518/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABRICIO RENATO DA S	RUA PAULO VARCHAVTCH	22636/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	RUA BENEDITO DAS NEV	264837/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIPE AUGUSTO CURY	RUA JOAO CANCIO PERE	211320/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIPE AZEVEDO DANTA	RUA JOSE MARTE, 11	305334/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO LOPES DE OL	RUA ARNALDO BARBOZA	96886/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIA CRISTINA GOME	RUA PARANAPIACABA, 1	13535/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLORISMAR VIANA BARB	AVENIDA CORONEL NOGU	133518/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIELA ARAUJO LOPE	RUA ARTHILIO NARDI,	55733/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIELY DE ASSUMPCA	RUA AMALIA FERNANDES	145785/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENTIL APARECIDO JOS	AVENIDA ENGENHEIRO C	55740/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENTIL APARECIDO JOS	AVENIDA ENGENHEIRO C	953/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENTIL APARECIDO JOS	AVENIDA ENGENHEIRO C	23141/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GISELE CALDINI	RUA PARA, 280	40298/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GISELLE DE JESUS SIL	RUA JOSE MARTE, 11	305331/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GRACE LAINE PINCERAT	RUA PARA, 280	38854/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GRACIO ANTONIO SCUDE	RUA PEDRO JOSE SENGE	202804/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GRACIO ANTONIO SCUDE	RUA PEDRO JOSE SENGE	223687/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELIO APARECIDO DE G	PRACA NOVE DE JULHO,	89468/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILDA EUGENIA PAIFER	PRACA CORONEL FERNAN	24988/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGREJA EVANGELHO QUA	RUA CESARIO AGUIAR,	204227/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAURA PERES	AVENIDA BARAO TATUI,	236399/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAPAIUNA INCORP. E	ESTRADA DO FIORAVAN	185988/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	31304/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	31305/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	207589/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN	RUA ORLANDO SILVA FR	210730/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	39222/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	236123/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO VECINA MARTIN E	RUA ORLANDO SILVA FR	27892/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZABEL M. PEDROSO	RUA BOLIVIA, 58	58594/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR AZAEL DE BARROS	RUA ARTUR CALDINI, 3	217102/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ANTONIO CAMARGO	RUA BENEDITO HENRIQU	273789/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ANTONIO CAMARGO	RUA BENEDITO HENRIQU	107186/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BENEDITO RODRIG	RUA VICENTE LEONETTI	102075/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO C DA SILVA FERN	AVENIDA SOROCABA, 59	101688/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO CARLOS AP. CORD	AVENIDA SOROCABA, 35	178540/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO GOMES CORREA JU	RUA JOAO CANCIO PERE	192258/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO RODRIGUES BUENO	RUA JOAO JOSE DUARTE	170025/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JONAS DIAS VITOR E O	RUA MARIA GERMANI, 3	108014/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS AIRES DE	RUA BEATRIZ VIEIRA C	214627/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS DE OLIVE	RUA ARTUR CALDINI, 6	209609/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS GIMENES	RUA URUGUAI, 31	114875/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DE OLIVEIRA	ALAMEDA FRANCA, 191	29560/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DEL CISTIA JUNI	ALAMEDA ITALIA, 461	23883/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DEL CISTIA JUNI	ALAMEDA ITALIA, 453	23882/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE JARA RODRIGUES	RUA MARGARIDA DOS SA	58495/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROBERTO MENDES	RUA ISMAEL ESTANISLA	45182/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROSA	RUA JOSEPHINA RODRIG	202250/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KAROL WATJYLLA PEREI	RUA SETE DE SETEMBRO	236805/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA JOAO ANDRADE DE	83363/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEOVALDO DE JESUS GA	RUA ANTENOR JOSE BEL	72875/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEOVALDO DE JESUS GA	RUA ANTENOR JOSE BEL	240449/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LIDERANCA ADMINISTRA	RUA ISMAEL ESTANISLA	152246/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LIDERANCA ADMINISTRA	RUA ISMAEL ESTANISLA	155562/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LP ADMINISTRADORA DE	RUA JOSE BONIFACIO,	225416/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANA SIQUEIRA LIM	RUA JULIO DURSCKI, 2	173838/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANO FERREIRA SAN	RUA CARLITO LAINO,	6444/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCINDA TEIXEIRA SAN	RUA PROFESSOR TOLEDO	242946/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCINDA TEIXEIRA SAN	RUA SETE DE SETEMBRO	233545/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FERNANDO DE AND	RUA HONORATO MANFRED	269391/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ GUSTAVO CASTALD	RUA ARTHILIO NARDI,	54790/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ LOPES DA SILVA	RUA ARTUR CALDINI, 6	220441/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGALI APARECIDA PEL	RUA BENTO MANOEL RIB	308482/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELINO JOSE GONCA	RUA JULIO CESAR IORI	183493/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO ASCENCAO PER	RUA PEDRO JOSE DE CA	214064/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIA REGINA DA SIL	RUA ARNALDO FAZANO,	79756/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCO ANTONIO MARINH	RUA JOAO THOME DE SO	211554/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARCOS ANTONIO CARNE	RUA BENEDITO DAS NEV	64223/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS ANTONIO DA SI	RUA ARTUR CALDINI, 6	200162/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE LOURDES DOM	RUA QUINZE DE NOVEMB	169418/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA RAIMUNDA DE SO	RUA ANTONIO MONTEIRO	120770/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARINA BENITEZ FLORI	RUA PADRE LESSA, 260	252388/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARINALVA FEITOSA DE	ALAMEDA JUNDIAI, 75	217056/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTA MARIA MILLEGO	RUA SERAFINA MILEGO	23364/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	267989/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	234615/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTIN EMPREENDIMENT	RUA ORLANDO SILVA FR	154298/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURICIO MARCOS MUNO	RUA GONCALVES LEDO,	61626/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MBF GESTAO DE ATIVOS	RUA TREZE DE MAIO, 1	30543/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIGUEL VIEIRA E OUTR	AVENIDA PROFESSOR FL	78365/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MIRIAM BISORDI	RUA ARNALDO FAZANO,	101391/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
M&L7 ADMINISTRACAO E	PRACA DOUTOR FERREIR	264364/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
M&L7 ADMINISTRACAO E	AVENIDA MOREIRA CESA	256847/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MOMESSO DIST DE BEBI	RUA CATALUNHA, 1731	149910/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MORGANIA CRISNA DIAS	RUA JOSE APARECIDO L	100236/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUSTAFA EMPREENDIMEN	RUA SAO MIGUEL ARCAN	185555/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MVO EMPREENDIMENTOS	RUA SAO BENTO, 31	288849/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUZA GOMES DA SILVA	VILA FARAIL ANTONIO	175545/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUZA GOMES DA SILVA	VILA FARAIL ANTONIO	176926/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILZA PEDROSO MONTEI	AVENIDA BARAO TATUL,	230182/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILZE LIPPEL FERRO	RUA JOAO MARTINEZ, 4	217208/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVALDO VIEIRA LOPES	RUA ARNALDO BARBOZA	90570/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSIAS CORREA DA CRUZ	PRACA NOVE DE JULHO,	64854/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ADRIANO NIEL F	AVENIDA PAULO VARCHA	149970/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ROBERTO DE OLI	RUA GERTRUDES GUIDA	97444/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO VIEIRA DA SILV	RUA MARIO SOAVE, 111	100116/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PGA EMPREENDIMENTOS	RUA MADRID, 250	194203/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	210374/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	193914/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	152072/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	67692/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	193964/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PILAR SERVICOS ADMIN	RUA SALIBA MOTTA, 45	42348/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PLINIO TADEU RANIERI	RUA ELOIR RODRIGUES,	89029/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
QUITERIA MARIA DE JE	RUA FRANCISCA LEDESM	146482/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATA CALEGARIA ALC	RUA JOSE MARTE, 11	305328/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	PRACA NOVE DE JULHO,	279759/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO RODRIGUES CAM	RUA SETE, 60	153066/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REVER SPE- EMPREENDI	ALAMEDA JABOTICABAL,	308861/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	253758/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	188885/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO HIBBELN	RUA ALDROVANDO MOREI	310198/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO DE OLIVEIRA	RUA GUIOMAR PROENCA	70456/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO SOARES	RUA JOAO THOME DE SO	56546/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONALDO MARINS ALVES	ALAMEDA JABOTICABAL,	202082/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONALDO MARINS ALVES	ALAMEDA JABOTICABAL,	212893/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSELEIDE DE SOUSA	RUA JOAO DE ALMEIDA,	74990/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	AVENIDA MOREIRA CESA	58521/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	AVENIDA MOREIRA CESA	146332/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	AVENIDA MOREIRA CESA	136987/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUD ADRIANO FELICIAN	RUA JOAO BENEDITO DE	276214/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAULO CAMPOS MONTEIR	RUA SILVANA FRANCISC	272767/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO LOPES DE O	RUA PROFESSOR FONSEC	223756/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO ANTONIO APPOL	RUA ARTHILIO NARDI,	54792/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI FERNANDO DE S	RUA ARNALDO BARBOZA	271094/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC IMOB N SOROCABA	RUA BRIG TOBIAS, 110	147088/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIED IMOB NOVA SOR	RUA BRIG TOBIAS, 110	268543/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIED IMOB NOVA SOR	RUA BRIG TOBIAS, 110	276635/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB NOVA	RUA BRIG TOBIAS, 110	278466/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIMCO SOC. IMOB. E	RUA FRANCISCO AGOSTI	74458/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
STECCA URBANISMO LTD	RUA GUIOMAR PROENCA	286625/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEREZINHA MARIA TORC	RUA ELOIR RODRIGUES,	269559/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO LIMA CABRAL E	RUA RUSSIA, 92	36640/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VAGNER EVANGELISTA R	RUA ALTAIR MATEO, 80	193728/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALTER ROBERTO DA RO	RUA JOAO THOME FRANC	5840/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANTUIL LOPES E OUTR	RUA ODETTE RIBEIRO G	99962/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIDRACARIA DO PRIMO	AVENIDA MOREIRA CESA	227583/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	AVENIDA 27 DE MARCO,	258497/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAM CARLOS RODRI	RUA SILVANA FRANCISC	198981/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON MEDINA BRICIO	RUA ELOIR RODRIGUES,	109188/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZAIRA NATALIA ARRIEL	RUA ANTONIO MONTEIRO	146523/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZELIA DE OLIVEIRA MA	RODOVIA JOAO LEME DO	179654/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZITA MARIANA FERREIR	RUA CAPITAO AUGUSTO	231861/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADAIR CARLOS NEVES E	RUA VICENTE DIAS, 61	101186/25	OUTROS
ADEVILSON SEBASTIAO	RUA DOUTOR ANTONIO M	105911/25	OUTROS
ALA FIRMO VIEGAS E O	RUA DOUTOR ANTONIO M	194534/25	OUTROS
ALEX MENDES RAINHA	RUA ANTONIO PEDRO DA	99746/25	OUTROS
ANDRE LUIZ BIZARRA	RUA DOUTOR DANILO BO	105978/25	OUTROS
ANTONIO ALO FILHO E	RUA VICENTE DIAS, 23	184320/25	OUTROS
ARTHUR BASTOS FILHO	RUA CARLOS TOMERELI	101523/25	OUTROS
AURIMAR TEIXEIRA DOS	RUA TEREZA PALAGI LY	96561/25	OUTROS
BRENT DAVID VICKERS	RUA JOAO MARTINS FOG	112518/25	OUTROS
CARLOS ALBERTO FERRA	RUA VICENTE DIAS, 61	275349/25	OUTROS
CARLOS EDUARDO NUNES	RUA JOAO MARTINS FOG	107950/25	OUTROS
CESAR JULIETI ROSA	RUA ANTONIETA MARQUE	105960/25	OUTROS

CLAUDIO SOLANO DE AL	RUA JOAO MARTINS FOG	273680/25	OUTROS
CLEBER MARCELO FERRE	RUA DOUTOR DANILO BO	105988/25	OUTROS
CLEUDETE DE OLIVEIRA	RUA SALOMAO BARBADO,	104799/25	OUTROS
CRISTIAN ANDRES BELT	RUA OSWALDO RIOS, 55	98181/25	OUTROS
CRISTINA DE SOUZA BA	RUA CARLOS TOMERELI	277107/25	OUTROS
DENIS FREITAS DA SIL	RUA VICENTE DIAS, 68	69296/25	OUTROS
DINA DO NASCIMENTO A	RUA ANTONIO PEDRO DA	110631/25	OUTROS
EDEMILSON ANTONIO ME	RUA DR DANILO BONILH	98168/25	OUTROS
EDUARDO JOSE SOARES	RUA ANTONIO PEDRO DA	91881/25	OUTROS
ELIANE ALMEIDA AMARO	RUA DOUTOR ANTONIO M	91892/25	OUTROS
ELIANE MARA GONSALVE	RUA DENILSON BONEL R	18734/25	OUTROS
ELISABETE PAES DE SO	RUA PABLO GOMES MATI	291564/25	OUTROS
FABIO CHIAPERINI	RUA DENILSON BONEL R	105966/25	OUTROS
FABIO GOBI E OUTROS	RUA JOSE APARECIDO L	109405/25	OUTROS
FATIMA ZILDA BARBOSA	RUA DOUTOR ANTONIO M	110636/25	OUTROS
FAZENDA ITANGUA - MI	RUA DOUTOR ANTONIO M	259694/25	OUTROS
FERNANDO DE CAMPOS	RUA DOUTOR ANTONIO M	112166/25	OUTROS
FLAVIO GOTO E OUTROS	RUA JOSE APARECIDO L	107994/25	OUTROS
GILSON BARROS E OUTR	RUA JOSE MARTE, 135	98167/25	OUTROS
HERCULES BITTAR E OU	RUA TEREZA PALAGI LY	109040/25	OUTROS
ITALO SOUZA RAMALHO	RUA GENI MENDES MACH	106002/25	OUTROS
JACK DE AGUIAR RIBAS	RUA DOUTOR DANILO BO	110635/25	OUTROS
JAIME CESAR MOREIRA	RUA DELCIO FERREIRA	101470/25	OUTROS
JEFERSON VELARDO ROB	RUA ANTONIO PEDRO DA	105951/25	OUTROS
JOAO GOMES TEIXEIRA	RUA PROFESSOR EDEMIR	190767/25	OUTROS
JOAO PAULO P MACHADO	RUA DOUTOR ANTONIO M	90304/25	OUTROS
JOEL RIBEIRO DOS SAN	RUA ARNALDO BARBOZA	271117/25	OUTROS
JOSE IVAIR DOS SANTO	RUA ANTONIETA MARQUE	267475/25	OUTROS
LIGIA MOLINA DE MOUR	RUA NADIR LEITE BARB	110808/25	OUTROS
LUCIANO MARQUES MORE	RUA WILSON MACHADO,	96647/25	OUTROS
LUIS BENITES E OUTRO	RUA DAVID BARRETO, 9	106342/25	OUTROS
LUIZ ANTONIO MANENTE	RUA PABLO GOMES MATI	194191/25	OUTROS
MAGNOLIA ALVES DO NA	RUA AURORA TORRES CA	106141/25	OUTROS
MANOELA NUNES DA SIL	RUA MARIA GERMANI, 5	89018/25	OUTROS
MARCELO PEDRO GALEGO	RUA WILSON MACHADO,	101237/25	OUTROS
MARCUS CESAR T DE OL	RUA DELCIO FERREIRA	252827/25	OUTROS
MARIA SALIME RACHID	RUA DAVID BARRETO, 7	100097/25	OUTROS
MARTA APARECIDA MENC	RUA DOUTOR ANTONIO M	96591/25	OUTROS
MAYARA OGURI E OUTRO	RUA ODETTE RIBEIRO G	93738/25	OUTROS
MIRIAN MOREIRA SOARE	RUA ELISABETH SAYDEL	101465/25	OUTROS
NARCISO AMARO DOS SA	RUA JOAO MARTINS FOG	98590/25	OUTROS
NICOLE STEFANY MARTI	RUA JOAO MARTINS FOG	112503/25	OUTROS
NOBERTO JERONIMO DA	RUA NADIR LEITE BARB	93643/25	OUTROS
NOBERTO JERONIMO DA	RUA NADIR LEITE BARB	173537/25	OUTROS
OLAVO FREGOLENTE ALV	RUA GENI MENDES MACH	77811/25	OUTROS
ORLANDO MAIA	RUA ANTONIO PEDRO DA	109677/25	OUTROS
OSMAR VENANCIO DE SI	RUA AURORA TORRES CA	270388/25	OUTROS
OSMAR VENANCIO DE SI	RUA AURORA TORRES CA	112502/25	OUTROS
OSMAR VENANCIO DE SI	RUA AURORA TORRES CA	110824/25	OUTROS
PAULO AFONSO PALMA D	RUA PABLO GOMES MATI	112168/25	OUTROS
PAULO RENATO DA SILV	RUA NADIR LEITE BARB	95239/25	OUTROS
PAULO ROBERTO DE OLI	RUA WILSON MACHADO,	102802/25	OUTROS
PAULO ROBERTO FERREI	RUA OLINDA DE ALMEID	101169/25	OUTROS
PAULO ROSA DE MOURA	RUA JOAO MARTINS FOG	89246/25	OUTROS
RITA DE CASSIA DOS R	RUA DELCIO FERREIRA	85677/25	OUTROS
ROBERTO JULIO DA SIL	RUA OLINDA DE ALMEID	105949/25	OUTROS
ROBSON NOGUEIRA DA V	RUA PABLO GOMES MATI	101291/25	OUTROS
ROBSON NOGUEIRA DA V	RUA PABLO GOMES MATI	91822/25	OUTROS
RODRIGO CESAR BUENO	RUA JOAO MARTINS FOG	100114/25	OUTROS
SANDRA ORIETTA BELTR	RUA OSWALDO RIOS, 55	109604/25	OUTROS
SANTARINI EMPREENDIM	RUA DR DANILO BONILH	112235/25	OUTROS
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ROMUALDO DINI, 9	112176/25	OUTROS
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ELISABETH SAYDEL	110871/25	OUTROS
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ARNALDO BARBOZA	99920/25	OUTROS
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ANTONIO PEDRO DA	91887/25	OUTROS
SAULO CAMPOS MONTEIR	RUA SILVANA FRANCISC	96998/25	OUTROS
SERGIO DE MOURA BRAA	RUA ANTONIETA MARQUE	266650/25	OUTROS
SERGIO DE MOURA BRAA	RUA ANTONIETA MARQUE	258799/25	OUTROS
SERGIO DE MOURA BRAA	RUA ANTONIETA MARQUE	320309/25	OUTROS
SILVIO SANTOS RODRIG	RUA ARNALDO BARBOZA	110887/25	OUTROS
SIMONE RIBEIRO FERNA	RUA ELISABETH SAYDEL	112360/25	OUTROS
TARCIO VINICIUS NIER	RUA JOAO BENEDITO DE	268017/25	OUTROS
THIAGO EDSON SILVA R	RUA PABLO GOMES MATI	102818/25	OUTROS
TIAGO DE OLIVEIRA	RUA SALOMAO BARBADO,	98556/25	OUTROS
TIAGO DE OLIVEIRA E	RUA SALOMAO BARBADO,	197973/25	OUTROS
VALDINEIA APARECIDA	RUA ELISABETH SAYDEL	99950/25	OUTROS
VALDOMIRO LEITE DE C	RUA ELISABETH SAYDEL	109301/25	OUTROS
VANDERLEI APARECIDO	RUA DELCIO FERREIRA	252826/25	OUTROS
VANESSA APARECIDA DE	RUA ANTONIO PEDRO DA	90301/25	OUTROS
VICENTE DE PAULA GON	RUA JOSE APARECIDO L	98558/25	OUTROS
VILLAGE MONTE VERDE	RUA VICENTE DIAS, 61	252098/25	OUTROS

Sorocaba, 21 de março de 2025

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 221, concedida ao Sr. **André Segamarchi**, portador do CPF nº XXX.102.228-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatório citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 02 de abril 2025.


Cristiano Cleiton de Melo
 Diretor de Controle Operacional


Edilson da Silva
 Gerente Operacional e de Controle
URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 319, concedida ao Sr. **Marcelo Sanches Lira Nova**, portador do CPF nº XXX.623.768-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatório citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 02 de abril 2025.

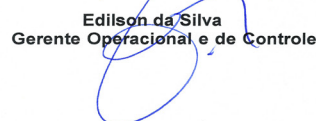

Cristiano Cleiton de Melo
 Diretor de Controle Operacional


Edilson da Silva
 Gerente Operacional e de Controle
URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 306, concedida ao Sr. **João Marcolino da Silva**, portador do CPF nº XXX.068.688-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

Sorocaba, 02 de abril de 2025


Cristiano Cleiton de Melo
 Diretor de Controle Operacional


Edilson da Silva
 Gerente Operacional e de Controle
Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU-GS 06/2024**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Educação – SEDU, neste ato e nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Educação – Clayton Cesar Marciel Lustosa, RECEBERÁ propostas de instituições privadas sem fins lucrativos interessadas em celebrar termo de colaboração, para a:

Administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal de Centro de Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba e o Plano de Trabalho, distribuídos em Lotes.

A entrega das propostas, conforme Edital e seus Anexos, observado o disposto nos demais documentos, deverá ocorrer conforme segue:

I – Prazo Final: 08 de maio de 2025

II – Hora Limite Para Entrega: 10h30min; seguido da sessão pública de abertura

III – Forma de Entrega da proposta: presencialmente na sede da Secretaria da Educação, na Rua Artur Caldini nº 211, Jd. Saira, Sorocaba/SP, CEP: 18085-050, ou pelo correio para o mesmo endereço, observando as regras do edital.

Os detalhes do procedimento encontram-se disponíveis pelo link:

<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento>Eventuais esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: edital.sedu@sorocaba.sp.gov.brSorocaba, 08 de abril de 2025.
Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

Comunicado SEDU/GS N.º 32/2025

Sorocaba, 03 de abril de 2025.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS n.º 04/2023, conforme Comunicado SEDU/GS n.º 61/2023, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2025, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório	Data: 09/04/2025	Horário: 18h
-----------------------------	------------------	--------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

DAS VAGAS

Vaga de carga suplementar com afastamento do docente da classe comum com carga horária correspondente à jornada de trabalho semanal, acrescida da carga suplementar de trabalho no limite máximo permitido pela Lei n.º 4.599/94, alterada pela Lei n.º 8.119/07.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Herbert de Souza	E.M. "Genny Kalil Milego, Prof.ª"	EM Genny Kalil Milego-EF CEI 114 Fausto Ferreira Telles - pré-escola CEI 90 Helio Del Cistia Junior - pré-escola

Vagas de carga suplementar no limite máximo permitido pela Lei n.º 4.599/94, alterada pela Lei n.º 8.119/07, totalizando 90h/mês, sem afastamento do professor da classe comum.

REGIÃO	ESCOLA SEDE	PERÍODO DE ATUAÇÃO / TIPO	ESCOLAS ATENDIDAS NO MÓDULO/ETAPA DA ED. BÁSICA
Parque das Laranjeiras	CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"	Manhã	CEI 45 - Diva Ferreira Cordeiro -pré-escola CEI 75 - Jornalista Alcir Guedes Ribeiro - creche"
Cajuru	CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"	Manhã	CEI 48 Frei Achilles Kloeckner -creche / pré-escola CEI 111 Ivan Gerbovic - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Manhã	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Brigadeiro Tobias	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"	Tarde	CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara" - creche / pré-escola integral CEI 59 "Eugênio Leite" - creche integral CEI 13 Aluisio de Almeida - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Manhã	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Além Ponte	E.M. "Achilles de Almeida, Dr."	Tarde	CEI 05 Antonio Amabile - Pré-escola E.M. Wanderlei Acca, Prof. - EF CEI 17 Issa Latuf - pré-escola
Parque Esmeralda	E.M. "Benedicto José Nunes, Prof."	Manhã	EM Benedicto José Nunes- EF e pré-escola CEI 71 Yolanda Prestes Neder - creche
Vila Barão	E.M. "Comendador Alfredo Metidieri"	Manhã	EM Comendador Alfredo Metidieri - pré-escola EM Edemir A. Digiampietri-EF EM Ney Oliveira Fogaça - EF
Jardim Santa Esmeralda	E.M. "José Carlos Florenzano, Prof."	Tarde	EM José Carlos Florenzano-EF e pré-escola CEI 92 Dolores Fagundes Pedroso - creche
Jardim Hungares	E.M. "José Mendes"	Manhã	EM José Mendes-EF CEI 18 Miguel Cheda - pré-escola CEI 73 Matilde Gavin - creche CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado - creche
Brigadeiro Tobias	E.M. "Milton Leite Oliveira, Dr."	Manhã	EM Milton Leite de Oliveira - EF CEI 13 Aluisio de Almeida - Pré-escola E.M. Tadeusz Jozefczyk - EF
Wanel Ville	E.M. "Oswaldo Duarte, Dr."	Manhã	E.M. Oswaldo Duarte, Dr. - EF

O número de vagas e o local das vagas disponíveis estão sujeitos a alterações até o momento da atribuição.

ORIENTAÇÕES:

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS n.º 12/2023.

2. No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS n.º 04/2023, a saber:

"2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atenda às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso."

3. Classificados que estão em estágio probatório, é vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS n.º 04/2023, a saber:

"2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) não acumular cargos."

4. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Marcos Abel dos Santos
Chefe da Divisão de Educação Especial

Izaura Mendes Rosa Maganhatto
Coordenadora Administrativa

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

EDITAL DLFA nº 07/2025

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
550/2014	Praia Verde Empreendimentos e Participações LTDA	Estrada dos Carvalhos, nº 1.41, Gleba 7A	Cajuru do Sul	018/2014

Sorocaba, 08 de abril de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: nº 4359/2024.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Nome Fantasia: FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 04.785.664/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e componentes para manutenção contínua preventiva e corretiva contínua no Sistema de cloração da estação de tratamento de água Vitória Régia.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.189.982,64 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 08/04/2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 215/2025

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Jessyka Santos Matos, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotada no Setor de Tesouraria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 216/2025**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcio Alves Barbosa, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Abimael Franco de Oliveira, de 01/04/2025 a 16/04/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 07 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 220/2025**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Atendimento, o servidor Gilson Brizacco, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETA's.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Sorocaba, 08 de abril de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 221/2025**(Dispõe sobre exoneração de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Camila Oliveira Santos, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotada no Departamento Jurídico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Sorocaba, 08 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios Sexta Parte adquiridos em Junho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquirido em Janeiro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. DANIEL RIBEIRO LEITE, Eletricista, Grupo OP 10 – Nível A – Sub - Referência A - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em Fevereiro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EDELICIO DE ALMEIDA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios Sexta Parte adquiridos em Abril/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquirido em Novembro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. HELOISA MONTEIRO DE BARROS, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A – Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) adquirido em Maio/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. HENRIQUE TARCHIANI MAGANHATO, Operador de ETA, Grupo OP 10 - Nível A – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Março/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSE DONIZETE DOS SANTOS, Mecânico de Manutenção Geral, Grupo OP 10 – Nível A – Sub - Referência A - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em Março/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B - Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Maio/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B - Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Março/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 03 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. LUIZ ANTONIO DE FREITAS, Fiscal de Saneamento I, Grupo ADF02 – Nível B – Sub-Referência A – Referência 04, tem direito aos benefícios Sexta Parte adquiridos em Dezembro/2022 e Adicional de Tempo de Serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquirido em Dezembro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. PEDRO PAULO LOPES SOARES, Técnico em Mecânica, Grupo OP 14 – Nível B – Sub-Referência A – Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 9% (nove por cento) adquiridos em Janeiro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 03 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. REGINALDO NOGUEIRA DE LIMA, Operador de ETA, Grupo OP 10 – Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Junho/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Setembro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. SÉRGIO DE ALMEIDA PIRES, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A – Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Fevereiro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Abril de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Maria José Oliveira de Souza - Chefe do Departamento de Recursos Humanos (Em substituição)

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2024 - CPL Nº. 409/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: BMF - GESTAO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA (Nome fantasia: ***) – CNPJ: 08.319.822/0001-41, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites bnc.org.br, <https://encurtador.com.br/me24W> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de abril de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 455/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 77.853.083/0003-58

Item 01 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 9.000 BTU/H – 220 V / CICLO FRIO

Marca: AGRATTO

Modelo: LCST9F

Preço unitário: R\$ 1.846,66 (mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Quantidade: 96 (noventa e seis) peças.

Item 02 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 12.000 BTU/H – 220 V / CICLO FRIO

Marca: AGRATTO

Modelo: LCST12F

Preço unitário: R\$ 1984,29 (mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Quantidade: 93 (noventa e três) peças

Item 03 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 18.000 BTU/H – 220 V / CICLO FRIO

Marca: AGRATTO

Modelo: LCST18F

Preço unitário: R\$ 3.169,62 (três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Quantidade: 53 (cinquenta e três) peças

Item 04 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 24.000 BTU/H – 220 V / CICLO FRIO

Marca: AGRATTO

Modelo: LCST24F

Preço unitário: R\$ 3.749,82 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Quantidade: 46 (quarenta e seis) peças

Item 05 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 30.000 BTU/H – 220 V / CICLO FRIO

Marca: AGRATTO

Modelo: LCST30F

Preço unitário: R\$ 4.872,44 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Quantidade: 18 (dezoito) peças

<https://bit.ly/3XHid4g> / <https://bit.ly/3N3cfdk>

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº 554/2021

Modalidade: Concorrência nº 033/2021

Contrato: SIM nº 392/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação e construção da ligação da Av. Olinda Aires Paulete – Jd. Santa Lúcia

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: OBRAGEN

CNPJ: 01.817.838/0001-35

Assunto: fica o 2º Termo Aditivo de Prorrogação retificado em sua cláusula I, como segue: Onde se leu: "... prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 30/10/2024 até 29/12/2024, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93." Leia-se: "... prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 30/12/2024 até 28/02/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93." Fica também retificada a data de lavratura do mesmo termo, como segue: Onde se leu: "...em 29 de outubro de 2024, 371º ano da Fundação de Sorocaba." Leia-se: "...em 27 de dezembro de 2024, 371º ano da Fundação de Sorocaba."

<http://bit.ly/3IcRWZg>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO AO CONTRATO

Processo: CPL nº 554/2021

Modalidade: Concorrência nº 033/2021

Contrato: SIM nº 392/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação e construção da ligação da Av. Olinda Aires Paulete – Jd. Santa Lúcia

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: OBRAGEN

CNPJ: 01.817.838/0001-35

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/09/2023 ADITADO em R\$ 512.401,46, que corresponde a aproximadamente 24,72% do valor do contrato inicial, e SUPRIMIDO em R\$ 272.990,79, que corresponde a aproximadamente 13,17% do valor do contrato inicial, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93

<http://bit.ly/3IcRWZg>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

SEAD

Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 038/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2021

Contrato: SIM n.º 374/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de menor complexidade da secretaria da saúde do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (RAZÃO SOCIAL) / ENGEMEDICAL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 08.982.540/0001-20

Assunto: Por meio deste, fica retificada a vigência constante na Cláusula I do Termo de Prorrogação datado de 06/09/2024, passando a constar a seguinte redação: "Cláusula I – Por meio deste, fica o contrato celebrado em 18/08/2021 prorrogado por 24 (vinte e quatro meses) a partir de 08/09/2024 até 07/09/2026, de acordo com o artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93."

<https://cutt.ly/fBBQltQ>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 244/2022

Modalidade: Concorrência n.º 10/2022

Contrato: SIM n.º 831/2022

Objeto: Construção de uma creche Tipo A – 10 salas Padrão FNDE, no Jd. Santa Rosa

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Honos Construções e Serviços EIRELI

Nome Fantasia: Honos

CNPJ 28.703.928/0001-51

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28 de dezembro de 2022, prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 26/01/2025 até 25/07/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o reajuste contratual de aproximadamente 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) referente ao mês base junho/2022 e 4,02% (quatro vírgula zero dois) referente ao mês base junho/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente.

<https://bit.ly/3DIJoMi>

Cristina Eide Roque

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 188/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID-19 PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A (RAZÃO SOCIAL) / CEPALAB (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 02.248.312/0001-44

Item 01 - TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID 19

Marca: WONDFO

Preço unitário: R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Quantidade: 6.000 (seis mil) kits.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

18.318.094 LENARA ANGELICA LOPES ALVES DIAS

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Maria Soares Leitão, 168 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 19393

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 12259

Penalidade: Advertência

4-Processo n.º. 3552205.404.00010965/2024-34

IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA

Laboratórios clínicos

Avenida Santos Dumont, 200, Sala 9 - Sala de Coleta Especial - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 19334

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 12296

Penalidade: Advertência

5-Processo n.º. 3552205.404.00019537/2024-77

RECANTO VIDA FAMILIAR LTDA

Clínicas e residências geriátricas

R. Professora Maria de Lourdes Bastos Martini, 227 - Itinga - Sorocaba/SP

Auto de Infração n.º 20601

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 12288

Penalidade: Advertência

6-Processo n.º. 2039/2023

UNNIROYAL QUÍMICA LTDA

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Avenida Pirelli, 1560 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 19009 de 08/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento n.º 4063

Termo de Desinterdição de Estabelecimento n.º 3845

Desinterdição de Estabelecimento

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

7-Processo n.º. 19544/2023

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288, 4º andar, Sala 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

8-Processo n.º. 15225/2023

ODONTOVINCE LTDA

Atividade odontológica

Avenida Gonçalves Magalhães, 190 - Sala 2 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

9-Processo n.º. 2039/2023

UNNIROYAL QUÍMICA LTDA

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Avenida Pirelli, 1560 - Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 19009 de 08/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento n.º 4063

Termo de Desinterdição de Estabelecimento n.º 3845

Desinterdição de Estabelecimento

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

10-Processo n.º. 19544/2023

ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288, 4º andar, Sala 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

11-Processo n.º. 15225/2023

ODONTOVINCE LTDA

Atividade odontológica

Avenida Gonçalves Magalhães, 190 - Sala 2 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

Em 08/04/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo n.º. 3552205.404.00000533/2024-15

AEQU PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Sete de Setembro, 864 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 20831

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 12203

Penalidade: Advertência

2-Processo n.º. 3552205.404.00025015/2024-12

AUGUSTUS GOMES

Atividade odontológica

Rua Luiz Gama, 114 - consultório 1 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Auto de Infração n.º 19356

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 12297

Penalidade: Advertência

3-Processo n.º. 3552205.404.00005236/2024-66

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos para o envio das frequências dos servidores municipais por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Cidades.

O Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Decreto nº 29.129, de 22 de maio de 2024, que regulamenta a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, CONSIDERANDO a necessidade de orientar as Secretarias quanto ao envio das Frequências Mensais, utilizando o Sistema SEI! Cidades, bem como definir o padrão dos documentos e garantir que os prazos e exigências sejam atendidos, expede a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA**Capítulo I - Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos e o cronograma inicial para o envio das frequências dos servidores municipais por meio do SEI!, visando padronização, eficiência administrativa e rastreabilidade dos registros funcionais.

Art. 2º Aplica-se a todas as Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas subordinadas, que deverão observar as disposições aqui estabelecidas.

Art. 3º O envio das frequências deverá ser realizado de forma mensal, tendo seu início da seguinte forma:

I. Frequência de abril: Envio Por todas as Secretarias, exceto Unidades da Secretaria da Saúde e Unidades da Secretaria da Educação.

II. Frequência de maio: Início de envio pelas Unidades da Secretaria da Educação.

III. Frequência de junho: Início de envio pelas Unidades da Secretaria da Saúde.

Capítulo II - Das Regras Procedimentais

Art. 4º Será criado um único processo para o envio mensal das frequências.

Art. 5º Os espelhos-ponto deverão ser preenchidos manualmente, assinados fisicamente pelos servidores e responsáveis, e digitalizados pelo responsável pela unidade.

§ 1º Os espelhos de ponto digitalizados deverão ser organizados em ordem alfabética juntamente com os atestados médicos, faltas abonadas, declarações médicas/exame, declarações de faltas justificadas por Justiça Eleitoral e demais documentos, em arquivos únicos no formato PDF, identificados no SEI! como "Espelhos-Ponto da Unidade (nome da unidade)(mês/ano)".

§ 2º A chefia responsável deverá autenticar digitalmente os arquivos consolidados no SEI!.

§ 3º Os atestados, declarações médicas/exames, abonadas e demais documentos deverão ser carimbados pela chefia da frente do documento.

Art. 6º O encaminhamento das frequências observará as seguintes diretrizes:

I. Os documentos das Unidades da Secretaria da Saúde deverão ser enviados para a unidade SOROC-SERH-SAUDE.

II. Os documentos das Unidades da Secretaria da Educação deverão ser enviados para a unidade SOROC-SERH-SAAF.

III. Os documentos das demais unidades deverão ser enviados para a unidade SOROC-SERH-FREQUENCIA.

Art. 7º A planilha de frequência será disponibilizada mensalmente por e-mail, conforme o procedimento vigente.

Art. 8º O envio da planilha deverá ocorrer exclusivamente pelo SEI!, observando os seguintes passos:

I. A planilha deverá ser preenchida e salva no formato Excel (.xls) e anexada ao processo como "documento externo", utilizando a classificação Nato Digital.

II. O tipo de documento será identificado como Planilha.

III. Para autenticação da planilha, deverá ser elaborado um despacho no SEI!, contendo a seguinte declaração: "A planilha anexa [indicar o número ou identificação do documento] foi preenchida e conferida, conforme os documentos que compõem a frequência."

• IV. A chefia é responsável por verificar a exatidão das informações antes da submissão.

Art. 9º Somente os documentos relacionados à frequência dos servidores – planilha, espelho ponto, atestados médicos, declarações de comparecimento e documentos correlatos – deverão ser encaminhados a unidade SOROC-SERH - FREQUENCIA.

§ 1º Os demais documentos, como ofícios, deverão continuar sendo direcionados às respectivas seções competentes, de acordo com sua natureza, tais como: Benefícios, Pagamentos, Apontamentos.

SEÇÃO I - Autenticação e Validação

Art. 10º Cabe à chefia responsável:

• I. Certificar-se da autenticidade e consistência de todos os documentos da frequência (espelhos-ponto, planilhas, atestados e justificativas) que serão enviados.

• II. Autenticar digitalmente os documentos consolidados no SEI!, utilizando sua assinatura.

Capítulo III - Da Vedação, Penalidades e Disposições Finais

Art. 11º É vedado o envio de documentos ou planilhas:

I. Com informações incompletas ou inconsistentes;

II. Sem a autenticação e despacho correspondente no SEI! Cidades.

Parágrafo Único: Documentos incorretos serão devolvidos para correção, sendo a readequação de responsabilidade da chefia da unidade.

Art. 12º Compete às Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas:

I. Organizar e consolidar as frequências e documentos comprobatórios em conformidade com o disposto no Art. 5º desta norma.

II. Realizar o envio no prazo estipulado, garantindo a exatidão dos documentos.

III. Supervisionar a execução interna dos procedimentos e adotar medidas corretivas em caso de não conformidade.

IV. Após a digitalização, os documentos físicos deverão ser devolvidos ao servidor, que se responsabiliza pela guarda.

Art. 13º Compete à Secretaria de Recursos Humanos/DAP:

I. Monitorar o envio das frequências.

II. Analisar a conformidade dos documentos recebidos, adotando medidas em caso de irre-

gularidades.

Art. 14º O descumprimento dos prazos ou procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa poderá acarretar sanções administrativas nos termos da legislação vigente, além de prejuízo à regularidade dos registros funcionais.

Parágrafo Único: Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Recursos Humanos, que poderá emitir orientações complementares.

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, com validade por prazo indeterminado.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

(Processo nº 29.731/2023)

DECRETO Nº 29.578, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.858, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.858, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Luiz Fernando Macedo Nunes da Silva, conforme Processo Administrativo nº 29.731/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 15.732/2022)

DECRETO Nº 29.595, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.746, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.746, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Clayton Rodrigues de Almeida, conforme Processo administrativo nº 15.732/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

DECRETOS

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 29.876/2021)

DECRETO Nº 29.605, DE 16 DE JANEIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 26.779, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.779, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sra. Vanessa Rosa Avelino, conforme Processo Administrativo nº 29.876/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 27.445/2023)

DECRETO Nº 29.645, DE 27 DE JANEIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.809, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.809, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Manoel Gomes Da Silva, conforme Processo Administrativo nº 27.445/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 22.765/2023)

DECRETO Nº 29.646, DE 27 DE JANEIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.662, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.662/2023, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Juliana Maria Pires da Silva, conforme Processo administrativo nº 22.765/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00022801/2024-50)

DECRETO Nº 29.795, DE 31 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre a padronização de documentos e identidade visual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 12.925, de 22 de novembro de 2023, que cria a Política Municipal de Comunicação Inteligente, e do Decreto nº 29.134, de 23 de maio de 2024, que a regulamenta,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a padronização de documentos e a identidade visual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba, em complementação à Política Municipal de Comunicação Inteligente estabelecida pela Lei nº 12.925, de 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O presente Decreto visa garantir que os documentos emitidos pelo Poder Executivo estejam alinhados com os princípios de clareza, simplicidade e acessibilidade, promovendo a padronização visual e organizacional.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - comunicação inteligente: o uso estratégico de técnicas que assegurem que as informações sejam transmitidas de forma clara, acessível e adaptada ao público-alvo, eliminando termos complexos e jargões, conforme definido pela Lei nº 12.925, de 22 de novembro de 2023;

II - linguagem simples: forma de comunicação que facilita a compreensão, utilizando termos diretos e acessíveis a todos os públicos;

III - documento: unidade de registro de informações, em formato físico ou digital, que compreende textos, imagens, gráficos e outros elementos destinados a transmitir informações oficiais;

IV - documento padronizado: documento que segue normas de formatação, estrutura e identidade visual estabelecidas para garantir uniformidade e facilitar sua compreensão;

V - identidade visual: conjunto de elementos gráficos que representam visualmente o Município de Sorocaba, incluindo logotipos, cores, tipografias e símbolos, aplicados de forma consistente em todos os materiais de comunicação.

VI - LABCOM: Laboratório de Comunicação Inteligente, conforme instituído pela Lei nº 12.925, de 22 de novembro de 2023;

VII - sistema SEI: Sistema Eletrônico de Informações utilizado para a criação e gestão de documentos administrativos digitais.

Art. 3º Os órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta deverão utilizar os seguintes modelos de documentos, desenvolvidos pela Secretaria de Comunicação (SECOM) e pela Comissão da Política de Comunicação Inteligente, disponíveis no portal LABCOM:

I - manual de identidade visual: contendo orientações sobre o uso de timbres, logotipos e assinatura visual da Prefeitura e das Secretarias, aplicáveis a documentos físicos e digitais, e à assinatura de e-mails;

II - manual de documentos: com diretrizes de padronização para a criação de documentos no sistema SEI e documentos físicos, abordando formatação, estrutura textual e clareza na redação.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no artigo 3º deste Decreto, os demais órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta são responsáveis por:

I - colaborar com a elaboração do diagnóstico sobre o uso da Comunicação Inteligente em seus atos administrativos, mediante a disponibilização de documentos pertinentes;

II - incentivar a participação de servidores nas atividades promovidas pela LABCOM e apoiar a implementação das práticas previstas neste Decreto.

DECRETOS

Art. 5º Caso necessário, as Secretarias poderão adotar diretrizes específicas redigidas em manual próprio de modo a garantir clareza, acessibilidade e objetividade em suas interações institucionais, desde que autorizadas previamente pelo Secretário de Comunicação.

Art. 6º As despesas para a implementação da política municipal prevista neste Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUCAS PEDROZO

Secretário de Comunicação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00018559/2024-10)

DECRETO Nº 29.797, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à VIC Engenharia S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00018559/2024-10, nos termos do § 1º, art. 3 da Lei nº 11.461/2016 e § 9º, art. 2º do Decreto nº 23.605/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à VIC Engenharia S/A, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00018559/2024-10.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º da Lei 11.461, 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no § 1º do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto, será de R\$ 334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00018559/2024-10, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 20.401/1998)

DECRETO Nº 29.798, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente – FAMA, gestão 2025, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pelo disposto na Lei nº 11.354, de 22 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, gestão 2025, os seguintes membros:

I - Presidente: Alfeu Malavazzi Neto – Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA;

II - Membros representantes da área de Gestão Ambiental e Zoobotânica – SEMA:

a) titular: Marcos Sorilha Leme;

b) suplente: Fabiana Medeiros Schian Bellon.

III - Membros representantes da área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental – SEMA:

a) titular: Amanda Beatriz Domingues;

b) suplente: Rafaela Rodrigues Nazário.

IV - Membros representantes da área de Educação Ambiental – SEMA:

a) titular: Antonio Genezzi Lopes;

b) suplente: Matheus Carvalho Ronzani.

V - Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA:

a) titular: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza;

b) suplente: Durval Schultz Barbosa;

c) titular: Milena Ferreira Santos;

d) suplente: Darllan Collins da Cunha e Silva.

Parágrafo único. A função de Vice-Presidente será exercida pelo membro indicado na alínea “a”, do inciso IV, do art. 1º, do presente Decreto, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 6º, da Lei nº 11.354, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão suas funções pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados por seus membros ao Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 1.576/2022)

DECRETO Nº 29.799, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Planejamento Urbano de Sorocaba-COMUPLAN, para o biênio 2025/2026, altera o art. 1º do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea “b”, do inciso XII e acrescenta o inciso XIV ao art. 1º do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

XII - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB:

a) (...)

b) suplente: Débora Mitie Kumagi;

(...)

XIV - Faculdade de Engenharia de Sorocaba - FACENS:

a) titular: José Antônio de Milito;

b) suplente: Gustavo Soares Pires de Campos.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 29.519, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 2.206/2021-SAAE)

DECRETO Nº 29.801, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a área utilizada pelo SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de esgoto no imóvel situado na Rua José Sanches Maia antiga Rua Projetada, no Bairro Brigadeiro Tobias;

CONSIDERANDO que a obra foi realizada para atender os imóveis do Bairro Brigadeiro Tobias, quanto a passagem de rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pelo Setor de Rede e Ligação de Esgoto informando que a rede já foi implantada e está em conformidade com projeto juntado ao P.A. nº 9.714/2014-SAAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.206/2021-SAAE, a saber:

Proprietários: Consta pertencer à David Schimith de Siqueira e Valéria Ribeiro Molina de Siqueira e outros ou sucessores;

Local: Imóvel situado no Bairro Brigadeiro Tobias, neste Município;

Matrícula: nº 117.803 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP;

Área de faixa de servidão em APP: 140,06 m²;

Área remanescente: 9.054,55 m²;

Área total do imóvel: 9.194,61 m²;

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua José Sanches Maia antiga Rua Projetada, no Bairro Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 9.194,61 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado, na divisa do lote de propriedade de David Schimith de Siqueira e Valéria Ribeiro Molina de Siqueira, com o lote de propriedade de Evair José Ferraz, e com o lote de propriedade de Roque Aparecido da Silva e Adélia Alves da Silva; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 15,46 metros, até o ponto “1”; confrontando com o lote de propriedade de Roque Aparecido da Silva e Adélia Alves da Silva; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 27,64 metros, até o ponto “2”, confrontando com a área remanescente de propriedade de David Schimith de Siqueira e Valéria Ribeiro Molina de Siqueira; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,35 metros, até o ponto “3”, confrontando com o lote de propriedade de Belmira Leite (Mat. 29.589); deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 24,67 metros, até o ponto “4”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com a distância de 13,81 metros, até o ponto “5”, deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 1,77 metros, até o ponto “6”, confrontando do ponto “3” ao ponto “6”, com área remanescente de propriedade de David Schimith de Siqueira e Valéria Ribeiro Molina de Siqueira; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 1,61 metros, até o ponto “A”; confrontando com o lote de propriedade de Evair José Ferraz; início da descrição, perfazendo uma área de 140,06 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Na hipótese de concordância entre as partes, aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá apresentar título de filiação vintanária, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 2.207/2021-SAAE)

DECRETO Nº 29.802, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a área utilizada pelo SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de esgoto no imóvel situado na Rua José Sanches Maia antiga Rua Projetada, no Bairro Brigadeiro Tobias;

CONSIDERANDO que a obra foi realizada para atender os imóveis do Bairro Brigadeiro Tobias, quanto a passagem de rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pelo Setor de Rede e Ligação de Esgoto informando que a rede já foi implantada e está em conformidade com projeto juntado ao

Processo Administrativo nº 9.714/2014-SAAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme

consta no Processo Administrativo nº 2.207/2021-SAAE, a saber:

Proprietários: Consta pertencer à Belmira Leite e outros ou sucessores;

Local: Imóvel situado no Bairro Brigadeiro Tobias, neste Município;

Matrícula: nº 29.598 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP;

Área de faixa de servidão em app: 136,15 m²;

Área remanescente: 2.049,80 m²;

Área total do imóvel: 2.185,95 m²;

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua José Sarti, no Bairro Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 2.185,95 m², terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado, na divisa do lote de propriedade de Belmira Leite, com o lote de propriedade de Francisco Simões Filho, e com o lote de propriedade de Nancy de Souza Guimarães; segue em linha reta, por uma distância de 9,74 m, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 4,35 m, até o ponto “2”, confrontando com o lote de propriedade de Francisco Simões Filho; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 29,64 m, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,45 m, até o ponto “4”, confrontando com área remanescente de propriedade de Belmira Leite; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,32 m, até o ponto “5”, confrontando com o lote de propriedade de Nadir da Silva; deflete à direita, segue em linha reta com distância de 3,30 m, até o ponto “6”, deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 29,34 m, até o ponto “7”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 1,34 m, até o ponto “1”, confrontando do ponto “5” ao ponto “1”, com a área remanescente de propriedade de Belmira Leite; início da descrição, perfazendo uma área de 136,15 m².

A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade em área em APP (Área de Preservação Permanente), no caso de Córrego é de 30 m”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A Servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Na hipótese de concordância entre as partes, aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá apresentar título de filiação vintanária, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição